

RAPIDEZ, OU SEGURANÇA?

RAUL PILLA

Ninguém nega seja sumamente desejável maior rapidez na apuração das eleições. Distúrbios de toda ordem produz a longa incerteza dos resultados. Mas, há, na apuração, um requisito muito mais importante que a celeridade: a verdade. Apurações demoradas, mas exatas, não-de valer sempre infinitamente mais que apurações rápidas, mas falseadas, ou falseáveis. Num caso, a verdade eleitoral tarda, porém, aparece; no outro, não chega a aparecer.

Uma das inovações do Código Assis Brasil foi, justamente, transferir a contagem das cédulas, das mesas receptoras, sujeitas à pressão do ambiente, para as juntas eleitorais, que funcionam em condições de maior isenção e segurança. Nisto reside a causa principal da demora, pois a cada junta cabe apurar grande número de urnas. Se às próprias mesas receptoras se devolvesse a função apuradora, poderia conhecer-se em poucos dias o resultado geral da eleição. Mas, que fé mereceria ele então, em casos tais como os de Alagoas, Pará e Maranhão? Nesse ambiente de compressão e suborno, corresponderia a apuração a um segundo escrutínio, realizado pelos senhores da situação. Se agora, com tôdas as garantias de que se reveste o processo, se fala em substituição de cédulas e falsificação de resultados, que não sucederia quando a apuração se fizesse nas próprias mesas receptoras?

Vamos devagar, mas seguramente, já que, por ora, não se pode dotar o país com máquinas de votar. O que cumpre é racionalizar e, quanto possível, mecanizar o trabalho das juntas eleitorais. Que é possível acelerá-lo grandemente, demonstrou-o neste e nos anteriores pleitos, a junta de Santa Cruz, no Rio Grande do Sul: faz ela, em poucos dias, a tarefa que as outras levam semanas a executar. Tal foi o espanto causado pela celeridade da primeira apuração, em 1945, que no primeiro momento se julgou fraudulenta.

Quanto possível depressa, mas, antes de tudo, seguramente, deve ser o nosso lema na matéria.

Rio, 9-XI-1950.